

São Bernardo Previdência Privada

**Relatório dos auditores independentes
sobre as demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2015**



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadores
São Bernardo Previdência Privada

Examinamos as demonstrações contábeis da São Bernardo Previdência Privada (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido, do ativo líquido, do plano de gestão administrativa, e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



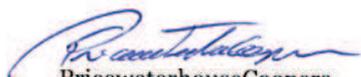
São Bernardo Previdência Privada

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Bernardo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2015 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

São Paulo, 22 de março de 2016



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5



Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**BALANÇO PATRIMONIAL***(Em Milhares de Reais)*

ATIVO	NOTA	31/12/2015	31/12/2014
Disponível		51	33
Realizável		997.070	910.833
Gestão Previdencial	5	5.342	6.557
Gestão Administrativa	5	4.036	3.903
Investimentos	6	987.692	900.373
Fundos de Investimentos		912.033	828.390
Investimentos Imobiliários		10.669	9.879
Depósitos Judiciais / Recursais		64.990	62.104
Permanente		-	1
Imobilizado		-	1
TOTAL DO ATIVO		997.121	910.867

PASSIVO	NOTA	31/12/2015	31/12/2014
Exigível Operacional	7	1.385	717
Gestão Previdencial		946	501
Gestão Administrativa		439	216
Exigível Contingencial	8	49.793	47.462
Gestão Previdencial		44	38
Gestão Administrativa		4.904	4.664
Investimentos		44.845	42.760
Patrimônio Social		945.943	862.688
Patrimônio de Cobertura do Plano		896.369	813.244
Provisões Matemáticas	9	890.196	809.491
Benefícios Concedidos		310.151	273.834
Benefícios a Conceder		580.045	535.892
(-) Provisões Matemáticas a Constituir		-	(235)
Equilíbrio Técnico	10	6.173	3.753
Resultados Realizados		6.173	3.753
Superávit Técnico Acumulado		6.173	3.753
Fundos	11	49.574	49.444
Fundos Previdenciais		26.793	26.928
Fundos Administrativos		2.811	3.366
Fundos dos Investimentos		19.970	19.150
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		997.121	910.867

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014	Varição (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	862.688	792.564	9
1. ADIÇÕES	146.996	134.982	9
(+) Contribuições Previdenciais	38.528	51.048	(25)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	103.307	80.149	29
(+) Receitas Administrativas	3.944	3.461	14
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	397	324	23
(+) Constituição Fundos de Investimentos	820	-	100
2. DESTINAÇÕES	(63.741)	(64.858)	(2)
(-) Benefícios	(58.839)	(60.918)	(3)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(6)	(37)	(84)
(-) Despesas Administrativas	(4.896)	(3.461)	41
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	(303)	(100)
(-) Reversão de Fundos de Investimentos	-	(139)	(100)
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1 + 2)	83.255	70.124	19
(+/-) Provisões Matemáticas	80.705	67.755	19
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	2.420	(4.795)	(150)
(+/-) Fundos Previdenciais	(135)	7.282	(102)
(+/-) Fundos Administrativos	(555)	21	(2743)
(+/-) Fundos dos Investimentos	820	(139)	(690)
B) PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	945.943	862.688	10

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
 CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO***(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	840.172	769.930	9
1. ADIÇÕES	145.779	134.654	8
(+) Contribuições Previdenciais	42.472	54.505	(22)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	103.307	80.149	29
2. DESTINAÇÕES	(62.789)	(64.412)	(3)
(-) Benefícios	(58.839)	(60.918)	(3)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(6)	(37)	(84)
(-) Custeio Administrativo	(3.944)	(3.457)	14
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)	82.990	70.242	18
(+/-) Provisões Matemáticas	80.705	67.755	19
(+/-) Fundos Previdenciais	(135)	7.282	(102)
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	2.420	(4.795)	(150)
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	923.162	840.172	10
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	22.781	22.516	1
(+/-) Fundos Administrativos	2.811	3.366	(16)
(+/-) Fundos dos Investimentos	19.970	19.150	4

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO***(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014	Variação (%)
1 . Ativos	991.778	905.987	9
Disponível	51	33	55
Recebível	8.153	9.938	(18)
Investimento	983.574	896.016	10
Fundos de Investimentos	907.915	824.033	10
Investimentos Imobiliários	10.669	9.879	8
Depósitos Judiciais / Recursais	64.990	62.104	5
2 . Obrigações	45.835	43.299	6
Operacional	946	501	89
Contingencial	44.889	42.798	5
3 . Fundos não Previdenciais	22.781	22.516	1
Fundo Administrativo	2.811	3.366	(16)
Fundo dos Investimentos	19.970	19.150	4
5 . Ativo Líquido (1-2-3)	923.162	840.172	10
Provisões Matemáticas	890.196	809.491	10
Superávit/Déficit Técnico	6.173	3.753	64
Fundos Previdenciais	26.793	26.928	(1)

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA***(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014	Variação %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.366	3.345	1
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.341	3.785	15
1.1. RECEITAS	4.341	3.785	15
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.944	3.457	14
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	397	324	23
Outras Receitas	-	4	(100)
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.896)	(3.461)	41
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(4.888)	(3.217)	52
Treinamentos/Congressos e Seminários	-	(12)	(100)
Viagens e Estádias	(3)	-	100
Serviços de Terceiros	(4.349)	(2.518)	73
Despesas Gerais	(138)	(629)	(78)
Depreciações e Amortizações	(1)	(1)	(9)
Tributos	(262)	(55)	376
Outras Despesas	(135)	(2)	6653
2.4. Outras Despesas	(8)	(244)	(97)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	(303)	(100)
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	(555)	21	(2741)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(555)	21	(2741)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 7)	2.811	3.366	(16)

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO***(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014	Variação %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.366	3.345	1
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.341	3.785	15
1.1. RECEITAS	4.341	3.785	15
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.944	3.457	14
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	397	324	23
Outras Receitas	-	4	(100)
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.896)	(3.461)	41
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(4.888)	(3.217)	52
2.1.2 Despesas Específicas	(4.888)	(3.217)	52
Treinamentos/Congressos e Seminários	-	(12)	(100)
Viagens e Estadias	(3)	-	100
Serviços de Terceiros	(4.349)	(2.518)	73
Despesas Gerais	(138)	(629)	(78)
Depreciações e Amortizações	(1)	(1)	(9)
Tributos	(262)	(55)	376
Outras despesas	(135)	(2)	6653
2.3. Outras Despesas	(8)	(244)	(97)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	(303)	(100)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	(555)	21	(2741)
7. Constituição/Reversão de Fundo Administrativo (6)	(555)	21	(2741)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 7)	2.811	3.366	(16)

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014	Variação %
Provisões Técnicas (1+ 2+ 3+ 4 + 5)	988.967	902.621	10
1. Provisões Matemáticas	890.196	809.491	10
1.1 Benefícios Concedidos	310.151	273.834	13
Contribuição Definida	162.455	136.211	19
Benefício Definido	147.696	137.623	7
1.2 Benefícios a Conceder	580.045	535.892	8
Contribuição Definida	569.152	522.527	9
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	383.570	357.714	7
Saldo de Contas - Parcela Participantes	185.582	164.813	13
Benefício Definido	10.893	13.365	(18)
1.3 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	(235)	(100)
(-) Serviço Passado	-	(235)	(100)
(-) Patrocinadores	-	(235)	(100)
2. Equilíbrio Técnico	6.173	3.753	64
2.1 Resultados Realizados	6.173	3.753	64
Superávit Técnico Acumulado	6.173	3.753	64
Reserva de Contingência	6.173	3.753	64
3. Fundos	46.763	46.078	1
3.1. Fundos Previdenciais	26.793	26.928	(1)
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	19.970	19.150	4
4. Exigível Operacional	946	501	89
4.1. Gestão Previdencial	946	501	89
5. Exigível Contingencial	44.889	42.798	5
5.1. Gestão Previdencial	44	38	16
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	44.845	42.760	5

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
 CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A São Bernardo Previdência Privada (“São Bernardo” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, regulamentada em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela portaria nº. 2.122, de 08 de maio de 1980, do Ministério da Previdência Social – MPS, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, obedecendo às normas expedidas através do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC.

A São Bernardo manteve, até 30 de abril de 1997, um plano de benefícios para os seus participantes do tipo Benefício Definido. Por decisão unânime das patrocinadoras e aprovação da autoridade competente, a partir de 1º de maio de 1997, o plano foi alterado para Contribuição Definida, sendo que os participantes assistidos até a data da alteração mantiveram como tipo Benefício Definido.

A Entidade tem como objetivo principal a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, voltados aos empregados das patrocinadoras.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

A São Bernardo tem no plano de benefícios as seguintes patrocinadoras:

Plano de benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinadoras Solidárias
Plano de Previdência Complementar São Bernardo	1980.0007-19	CD	- Cebrace - Cristal Plano Ltda; - Mineração Jundu Ltda; - Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda; - Saint-Gobain Canalização Ltda; - Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda; - Saint-Gobain Vidros S.A. - Placo do Brasil Ltda. ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Foi publicada, no Diário Oficial da União de 07/07/2015, a Portaria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar nº 360, de 06/07/2015, que aprovou o Convênio de Adesão celebrado entre a Placo do Brasil Ltda., na condição de patrocinador do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB nº 1980.0007-19 e a São Bernardo Previdência Privada.

Retirada de Patrocínio

A patrocinadora MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de retirar o patrocínio do Plano por revisão da sua política de benefícios. Este processo foi protocolado na PREVIC na data de 27/01/2014 e aprovado por meio da Portaria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC nº 27, de 23/01/2015, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2015. O Conselho Deliberativo da Entidade deliberou em reunião no dia 13/10/2015 pelo total cumprimento das obrigações previstas para o processo de retirada, confirmando o dia 01/10/2015 como sendo a data da saída efetiva da MWV Indústria Plástica Ltda. (nova denominação de patrocinador). A Entidade protocolou no dia 03/11/2015, na Previc, os documentos comprobatórios da retirada de patrocínio. Em 20/01/2016 a PREVIC disponibilizou o Ofício nº 155, de 20/01/2016, solicitando os esclarecimentos para continuidade na avaliação da finalização do processo de retirada. O ofício foi respondido pela Entidade no dia 21/03/2016 e aguarda aprovação.

A adesão da BEDFORDSHIRE Participações Ltda., como patrocinadora do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB nº 1980.0007-19 foi publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2011, pela Portaria nº 657, de 21/11/2011. A 2ª alteração do contrato social da BEDFORDSHIRE Participações LTDA aprovou no dia 10/11/2011 a alteração do capital social, a denominação, o endereço e os administradores da Sociedade. O primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão, contendo a alteração da denominação social

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Em milhares de reais)

para COLOREX COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA., foi aprovado conforme Portaria 454 da SNPC, publicada no DOU de 27/08/2012.

Através da notificação datada de 25/07/2014, a patrocinadora Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de retirar o patrocínio do Plano devido ao reduzido número de colaboradores e ao fato de que a sua acionista majoritária já detém a qualidade de patrocinadora junto a uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada. Este processo de retirada foi protocolado na Previc no dia 14/01/2015. Foi publicada no Diário Oficial da União em 27/07/2015 a Portaria nº 398, de 24/07/2015, que autorizou a retirada de patrocínio. No dia 29/01/2016 a Entidade concluiu com os pagamentos do processo de retirada de patrocínio, devendo encaminhar à Previc, no prazo legal, os documentos comprobatórios da retirada.

A avaliação atuarial tomou como base o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, CNPB nº 1980.0007-19, aprovado pela PREVIC através da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 519 em 18 de setembro de 2012.

Os participantes são todos funcionários das empresas patrocinadoras e ex-funcionários (participantes vinculados). A posição de participantes na data base da revisão atuarial de 31 de Julho de 2015 está assim apresentada:

DESCRIÇÃO	2015	2014
Participantes ativos e autopatrocinados	10.639	10.651
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas e outros) ⁽¹⁾	1.416	1.406
Total	12.055	12.057

⁽¹⁾Inclui pensionistas

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 08, de 31 de outubro de 2011; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e as alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

As demonstrações contábeis da Entidade são apresentadas na forma de segregação por Plano de Benefícios e os registros contábeis em gestões (Previdencial e Administrativa) e Investimentos que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade:

- **Gestão Previdencial** - atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do Plano de Previdência Complementar;
- **Gestão Administrativa** - atividade de registro e de controle inerentes à administração do Plano de Previdência Complementar;
- **Investimentos** - registro e controle referentes a aplicação dos recursos do Plano de Previdência Complementar.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o item 29 do Anexo A da Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

posteriores. As contas passíveis de eliminações, entre outras, são “Superávit Técnico”, “Déficit Técnico”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa” e “Participação no Fundo Administrativo PGA” (Nota 13).

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

As principais práticas contábeis adotadas estão resumidas a seguir:

A) ATIVO REALIZÁVEL

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições das patrocinadoras e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio.
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.
- **Investimentos** – Compreende as aplicações e investimentos, em ativos, de valores e direitos relativos às contribuições de Patrocinadoras, Participantes e Autopatrocinaados realizadas para fins de formação de patrimônio previdencial. Os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A Secretaria de Previdência Complementar SPC (atual PREVIC), por meio da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC no 22, de 25 de setembro de 2006, estabeleceu critérios para o registro e a avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, segundo duas categorias.

a. Títulos para negociação – Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;

b. Títulos mantidos até o vencimento – Quando a intenção da administração é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

As várias modalidades de aplicação enquadram-se nos seguintes segmentos de aplicação:

Renda fixa

Representa as aplicações em cotas de fundos de renda fixa e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

Ações

Representa cotas de fundos de renda variável e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

II. Investimentos Imobiliários

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações de acordo com a legislação vigente. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando o tempo de vida útil remanescente fixado nos laudos de reavaliação.

Os ajustes de reavaliação, positivo ou negativo, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida com o resultado.

B) EXIGÍVEL OPERACIONAL

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias e provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

C) EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por ex-funcionários de patrocinadoras e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, são classificados como:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

D) PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela Entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários.

E) PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos as patrocinadoras, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

F) REGISTRO DAS ADIÇÕES, DEDUÇÕES, RECEITAS, DESPESAS, RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS E DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendidas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

G) IMPOSTO DE RENDA

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

H) PIS E COFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

Tendo em vista os impactos da Lei nº 12.973/2014 no que diz respeito à tese jurídica de PIS e COFINS, que é objeto do questionamento nas ações Ordinárias impetradas pela Entidade, cessou-se o procedimento de depósito judicial das contribuições, efetuando o recolhimento a partir da competência de Janeiro de 2015.

I) TRANSFERÊNCIA ENTRE GESTÕES

Os critérios utilizados nas transferências entre gestões relativas a cada uma das gestões, constantes das demonstrações de resultados, foram:

I. Investimentos

Debitado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado positivo dos investimentos de cada gestão a cada mês e para a gestão administrativa pelas despesas relativas à administração dos investimentos. Creditado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado negativo dos investimentos de cada gestão a cada mês;

II. Gestão Previdencial

Debitado pela transferência para a gestão administrativa, dos recursos relativos à contribuição administrativa, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial, para cobertura das despesas administrativas. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês; e

III. Gestão Administrativa

Creditado pela transferência da gestão previdencial, dos recursos relativos à contribuição administrativa, para cobertura de despesas administrativas, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês. Creditado pela transferência para a gestão de investimentos das despesas relativas à administração dos investimentos.

NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e Investimentos do respectivo plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

– **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração Previdencial, sendo os custos cobertos por contribuições administrativas de Patrocinadoras, contribuições de autopatrocinados de 5% sobre sua contribuição total e pelo Fundo Administrativo;

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

– **Investimentos:** custeadas diretamente pela rentabilidade dos Investimentos e registradas na Gestão Administrativa – Administração dos Investimentos.

NOTA 5 – ATIVO REALIZÁVEL

DESCRIÇÃO	2015	2014
Gestão Previdencial	5.342	6.557
Contribuições a receber ⁽¹⁾	5.337	6.557
Outros realizáveis	5	-
Gestão Administrativa	4.036	3.903
Contribuições a receber ⁽¹⁾	364	470
Depósitos judiciais - PIS/COFINS ⁽²⁾	3.672	3.433
TOTAL	9.378	10.460

⁽¹⁾ Contribuições de participantes e de autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

⁽²⁾ Referem-se ao processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios.

NOTA 6 – INVESTIMENTOS

a) Composição de Investimentos

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, no Itaú Unibanco e em outras Instituições Financeiras.

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários.

DESCRIÇÃO	2015	2014
Investimentos		
Fundos de Investimentos	912.033	828.390
Investimentos Imobiliários	10.669	9.879
Depósitos Judiciais/Recursais ⁽¹⁾	64.990	62.104
TOTAL	987.692	900.373

⁽¹⁾ Depósitos Judiciais a serem recuperados:

Ação Ordinária em que somente os depósitos efetuados após Maio de 1997 foram submetidos à sistemática do RET. Uma vez que até esta data a São Bernardo era uma entidade de previdência privada não-contributiva, foi mantida a discussão judicial para reconhecimento de sua imunidade.

Anistia instituída por meio da Medida Provisória nº 2.222/01, pela qual deverão ser convertidos em renda da União os valores históricos depositados, e o juros, levantados pela São Bernardo.

Valores recolhidos em duplicidade após a instituição do RET, e serão integralmente levantados pela São Bernardo.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

Renda Fixa e Multimercado

Os títulos de renda fixa foram classificados nas categorias de “Títulos para negociações” e “Títulos mantidos até o vencimento” e os de multimercado estão classificados na categoria “Títulos para negociação” e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos, conforme segue:

DESCRIÇÃO	Plano Previdencial	PGA	Total	
			31/12/2015	31/12/2014
Cotas de fundo de investimentos exclusivos				
Renda Fixa				
Fundo de Investimento Renda Fixa Vernon	137.161	-	137.161	129.168
Multimercado				
Previdenciário Vinte	96.402	-	96.402	112.114
Previdenciário Quarenta	31.464	-	31.464	41.191
Previdenciário Zero	298.875	-	298.875	324.486
Previdenciário SB Pós Multimercado FIC FI	344.013	4.118	348.131	221.431
Total	907.915	4.118	912.033	828.390

DESCRIÇÃO		Vencimento			Total	
		Natureza	Indeterminado	Até 1 ano	Mais de 1 ano	2015
Títulos para negociação						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	5.668	4.056	9.724	3.818
Letras do Tesouro Nacional	Pública	-	-	12.864	12.864	-
Operações Compromissadas	Privada	-	-	-	-	5.888
Outros Fundos de Investimento	Privada	774.940	-	-	774.940	699.271
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(68)	(5)	-	(73)	(52)
Títulos mantidos até o vencimento						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	-	114.578	114.578	119.465
Total		774.872	5.663	131.498	912.033	828.390

A Entidade declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento”.

Os fundos de investimentos estão custodiados no Itaú Unibanco S.A.

A política de investimentos vigente no exercício de 2015 define os seguintes parâmetros para o retorno do portfólio:

- Segmento de renda fixa

Benchmark líquido: Como um todo, foi definido 80% IMA-S + 20% IMA-B como benchmark líquido de taxa de administração.

Tipo de gestão: ativa, com o objetivo de superar o benchmark no curto, médio e longo prazo.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

Investimentos Imobiliários

DESCRIÇÃO	2015	2014
Edificações locadas a terceiros		
Rua Ibiapinópolis, 664 ⁽¹⁾	4.012 4.012	4.036 4.036
Rua Haddock Lobo, 1.735 - Edifício Itacuruçá	6.657 6.657	5.843 5.843
TOTAL	10.669	9.879

⁽¹⁾ Em outubro de 2013 a São Bernardo contratou a empresa Consult Soluções Patrimoniais para avaliação do imóvel localizado na Rua Ibiapinópolis, nº 664, resultando no valor de mercado do imóvel de R\$ 4.065.

Os imóveis foram avaliados pelo método comparativo de mercado e o resultado positivo líquido da reavaliação, no montante de 940, foi registrado em investimentos imobiliários em contrapartida da Receita de Investimentos.

DESCRIÇÃO	Posição Contábil	Valor de Reavaliação	Resultado	Vida Útil	Empresa Avaliadora
Edificações locadas a terceiros					
Rua Haddock Lobo, 1.735 - Edifício Itacuruçá ⁽¹⁾	5.729	6.669	940	39	Consult Soluções Patrimoniais
TOTAL	5.729	6.669	940	39	

⁽¹⁾ O laudo referente a reavaliação do imóvel tem como data 30 de Novembro de 2015 sendo este o mês onde ocorreu o registro contábil.

NOTA 7 – EXIGÍVEL OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	2015	2014
Gestão Previdencial	946	501
Benefícios a pagar	50	40
Retenções sobre folha benefícios	882	451
Valores a pagar	14	10
Gestão Administrativa	439	216
Obrigações c/ serviços de terceiros ⁽¹⁾	368	166
Retenções a recolher	45	27
Tributos a recolher	26	23
TOTAL	1.385	717

⁽¹⁾ Contratos de prestação de serviços de assessoria/serviços administrativos, gestão de passivo, avaliação atuarial, entre outros.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

NOTA 8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

DESCRIÇÃO	2015	2014
Gestão Previdencial	44	38
Ações Cíveis	44	38
Gestão Administrativa	4.904	4.664
PIS/COFINS	4.904	4.664
Investimentos	44.845	42.760
Provisão ⁽¹⁾	44.845	42.760
TOTAL	49.793	47.462

⁽¹⁾ Refere-se a: IRRF Imunidade RET e IRRF RET.

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002, da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras dos planos de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

- I. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados; e
- II. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido, e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido. Os valores registrados no exigível contingencial estão representados pela parcela do principal devido na anistia por R\$ 7.584 (2014 – R\$ 7.238), bem como pelos valores que estavam depositados judicialmente que deram cobertura para esta opção. Os valores registrados no ativo referem-se à parcela de atualização dos depósitos judiciais que está sendo pleiteada a título de ressarcimento para a Entidade, o qual está registrado e atualizado até a data do balanço por R\$ 12.562 (2014 - R\$ 11.989) na rubrica de Depósitos Judiciais/Recursais (Nota 6).

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 8 – investimentos e nota 11 c – fundos dos investimentos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

NOTA 9 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

- a) As provisões matemáticas foram calculadas por atuários, cujo parecer evidencia o cumprimento às normas de atuária pertinentes, considerando-se as características peculiares do Estatuto e do Regulamento do plano de benefícios e incluem os compromissos concedidos e a conceder.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

- I. **Provisões de Benefícios Concedidos** – correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes ou beneficiários que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.
- II. **Provisões de Benefícios a Conceder** – correspondem à diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras.
- III. **Provisões Matemáticas a Constituir** – correspondem ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado das patrocinadoras.

b) Premissas e Hipóteses Atuariais

Os cálculos das provisões matemáticas consideram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

HIPÓTESE	2015	2014
Indexador do plano	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,54%	5,50% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	3,00% a.a.	4,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda vitalícia)	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não vitalícia)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	MERCER SERVICE	MERCER SERVICE
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000, suavizada em 20%	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57	IAPB 57
Tábua de entrada em Invalidez ⁽⁵⁾	MERCER DISABILITY	MERCER DISABILITY
	Ativos: 90% de casados na data do evento	Ativos: 90% de casados na data do evento
Composição Familiar	Assistidos: idade real do cônjuge	Assistidos: idade real do cônjuge
	Pensionistas: composição familiar real	Pensionistas: composição familiar real
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽⁶⁾	MERCER RETIREMENT	MERCER RETIREMENT

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): 0,50 / (TS+1).

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, suavizada em 20%, segregada por sexo

⁽⁵⁾ Suavizada em 40%.

⁽⁶⁾ A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidades de entrada em aposentadoria: 5% na primeira elegibilidade a aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade a aposentadoria normal.

O cálculo atuarial das provisões matemáticas foi realizado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda, tendo como método atuarial o “Método Agregado” para apuração dos compromissos nos casos de invalidez e morte e, para a avaliação dos demais benefícios do plano, foi adotado o método de “Capitalização Individual”. A tábua de mortalidade foi alterada para AT-2000 suavizada em 20%, segregada por sexo, com o objetivo de ajustar a expectativa de mortalidade ao comportamento observado na massa de participantes, uma vez que se verificou que o número de falecidos no período avaliada foi inferior ao projetado pela tábua AT-2000 suavizada em 10%. A taxa de desconto para os planos de benefício definido foi de 5,54% (2014 – 5,50%) considerando os estudos feitos pela administração em conjunto com os atuários.

A hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 4% a.a. para 3% a.a. com o objetivo de refletir melhor a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras. Além disso, a premissa de Entrada em Aposentadoria sofreu alteração de 30% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 10% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal para 5% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data de aposentadoria

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

normal e 100% na data elegibilidade à aposentadoria normal, visando estimar mais fielmente o comportamento que vem sendo observado.

c) Evolução

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2014	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldos em 31/12/2015
Benefícios Concedidos	273.834	36.317	310.151
Benefícios a Conceder	535.892	44.153	580.045
(-) Provisão Matemática a constituir	(235)	235	-
TOTAL	809.491	80.705	890.196

NOTA 10 – RESULTADOS REALIZADOS

a) Apuração do Resultado do Exercício

Representa os resultados acumulados obtidos pela Entidade e registrados na conta de resultados realizados. A composição da conta resultados realizados, em 31 de dezembro, e a respectiva movimentação no exercício foi a seguinte:

EQUILÍBRIO TÉCNICO

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2014	Superávit do Exercício	Saldos em 31/12/2015
Reserva de Contingência	3.753	2.420	6.173
TOTAL	3.753	2.420	6.173

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no Artigo 7º na Resolução CGPC nº 26/2008 alterada pela Resolução CNPC 22/2015, limitado ao máximo de 25% das Provisões Matemáticas. Os principais fatores que levaram a manutenção do Superávit em 31/12/2015 foram: a existência de superávit em 2014, a rentabilidade obtida ao longo dos anos e os ganhos acumulados derivados da experiência atuarial, sendo, portanto, de natureza conjuntural.

A situação superavitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2014. Apesar das alterações nas hipóteses terem gerado perdas atuariais, a performance da quota “Assistido BD” que lastreia as rendas mensais vitalícias foi de 19,14% versus 16,76% da meta atuarial.

b) Cálculo do limite da Reserva de Contingência

A partir do exercício de 2015, a Entidade passou a apurar também o equilíbrio técnico ajustado e demonstrá-lo na Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios - DAL, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e Instrução PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015.

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico do plano de benefício.

A Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (duration do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $(duration - 4) \times 1\% \times$ reserva matemática. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula $(10\% + (duration \times 1\%)) \times$ reserva matemática.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

O cálculo do limite da reserva de contingência do plano foi a seguinte:

DESCRIÇÃO	2015
Saldo de Provisões Matemáticas (a)	158.588
Cálculo do Limite da Reserva de Contingência	
Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (b)	17,40
Limite do Superávit Técnico calculado pelo fator (a * b)	27.594

Considerando que o plano apurou Superávit Técnico Acumulado inferior ao limite, portanto, não constituindo Reserva Especial, e conforme Resolução CGPC 26/08 e alterações posteriores, os ajustes de Precificação não se aplicam a este plano. Caso fosse considerado, o valor do ajuste de Precificação seria na ordem de:

Equilíbrio Técnico Ajustado	2015
a) Equilíbrio Técnico Contábil	6.173
b) (+/-) Ajuste de Precificação (*)	7.299
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (= a + b)	13.472

(*) Corresponde a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros.

NOTA 11 – FUNDOS

- a) **Fundo Previdencial** – Composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas no exercício seguinte, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.5 do Regulamento do Plano, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo. No exercício de 2015 foram utilizados parte dos recursos do fundo previdencial para custeio das contribuições.
- b) **Fundo Administrativo** – Corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas e as despesas administrativas mensais efetivamente incorridas.
- c) **Fundo dos Investimentos** – Corresponde aos valores transferidos do exigível contingencial que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2014	Remuneração	Constituição / Reversão	Saldos em 31/12/2015
Fundos Previdenciais	26.928	3.528	(3.663)	26.793
Fundos Administrativos	3.366	405	(960)	2.811
Fundos Investimentos	19.150	819	1	19.970
TOTAL	49.444	4.752	(4.622)	49.574

NOTA 12 – PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Cebrace -Cristal Plano Ltda, Mineração Jundu Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Saint-Gobain

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em milhares de reais)

Vidros S.A., Placo do Brasil Ltda., cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados, Dirigentes, seus administradores compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

NOTA 13 – COMPOSIÇÃO DAS ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro:

DESCRIÇÃO	2015	2014
Participação no Plano de Gestão Administrativa	2.811	3.366
Participação no Fundo Administrativo PGA	2.811	3.366

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador – CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20